

Ofício 1177/2013/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 27 de junho de 2013.

Assunto: Processo nº 5.552-2/2012 – Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012

Prezado Senhor:

De ordem do Conselheiro Relator e em atenção ao disposto no § 2º do art. 141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, encaminho cópia do relatório técnico de análise da defesa emitido pela Secretaria de Controle Externo da 2ª relatoria deste Tribunal às fls. 305 a 325-TCE-MT, referente às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia, exercício de 2012, sob o protocolo nº 5.552-2/2012, e **notifico** Vossa Senhoria para que, **no prazo IMPRORROGÁVEL de até 5 (cinco) dias**, apresente considerações finais, se assim entender necessárias.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
Chefe de Gabinete

Ao SENHOR
EVERALDO RODRIGUES FILHO
CONTADOR DO MUNICÍPIO DE
NORTELÂNDIA - MT